



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM DE LEI Nº 003/2025

Exmo. Sr. Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;
Colendo Plenário;

Submeto para apreciação desta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"CRIA A EMEFTI 'VEREADOR ALCEU PEREIRA DE MELO', NO DISTRITO DE SANTA MARTA"**.

Cabe destacar que a presente para além de atender à nova demanda educacional do nosso Município, também valoriza o magistério municipal e oportunizará melhor e maior acesso ao ensino, especialmente aos moradores de Santa Marta.

A escola inicialmente atenderá 170(cento e setenta) alunos.

A EMEFTI 'VEREADOR ALCEU PEREIRA DE MELO', funcionará, temporariamente, em sistema de compartilhamento com a Escola Estadual Olavo Rodrigues da Costa, também localizada no Distrito de Santa Marta, em cumprimento ao 'Termo de Compromisso Provisório de Cessão de Uso Compartilhado dos Bens Móveis e Imóveis', em observância com a assinatura do 'Termo de Ajustamento de Gestão – TAG' no ano de 2023, pactuado com o TCE/ES, que instrui a reorganização das redes públicas de ensino entre o Estado do Espírito Santo e o Município de Ibitirama.

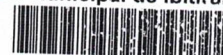
Acreditando ter feito as sucintas e fundamentais considerações acerca do presente Projeto de Lei, encaminho para apreciação e votação desta Ínclita Casa Legislativa, esperando que os Ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente.

Dessa forma, contamos com a costumeira atenção desta Casa de Leis na apreciação deste relevante Projeto de Lei.

Ibitirama-ES, 17 de março de 2025.


Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 77/2025
Data: 18/03/2025 - Horário: 16:18
Legislativo



**DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DA
EMEFTI 'VEREADOR ALCEU
PEREIRA DE MELO' E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e embasados no que estabelece os artigos 29 e 31 da Lei nº 9394/96(LDB) e Resolução nº 173/99 do Conselho Estadual de Educação, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, em atendimento ao que determina a legislação pertinente em vigor a **EMEFTI 'VEREADOR ALCEU PEREIRA DE MELO'**, com sede no Distrito de Santa Marta, Ibitirama/ES, que atenderá a Educação Básica municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama – ES, 17 de março de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal